



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 29/02/2012
Lagarto, 29 de 02 de 2012
.....
FUNÇÃO(A)

**LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

Altera os Anexos I, IV e V da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, que dispõe sobre a estruturação de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, que dispõe sobre a estruturação de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo IV da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, passa a vigorar com alterações introduzidas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo V da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, passa a vigorar com alterações introduzidas na forma do Anexo III desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei Complementar n.º 36, de 11 de abril de 2011, exceto quanto ao disposto em seu art. 2º, que produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Lagarto, 29 de fevereiro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

Floriano Santos Fonseca
Secretário Municipal da Administração

José Valdeino Monteiro Silva
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento

Agenor de Souza Viana Neto
Procurador-Geral do Município

Arquibaldo dos Santos Moura
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO
 Publicado (a) em 09/03/2012
 Lagarto, 09 de Março de 2012.

 FUNCIONÁRIO(A)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE

				AGENTES DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO			
Economista	-	03	GERAL	Analista Econômico	APG0101	02	SEPLAN
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Cartógrafo	APG0102	02	SEPLAN
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Auditor Interno	APG0103	02	CGM
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Auditor Fiscal e Tributário	APG0104	04	SEFIN
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Auditor Ambiental	APG0105	02	SEMADER
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Procurador Municipal	APG0106	06	PGM
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Técnico de Fiscalização Ambiental	APG0201	03	SEMADER
Fiscal de Tributos	-	20	SEFIN	Agente de Fiscalização Tributária	APG0301	10	SEFIN
				AGENTES DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESCOLAR PÚBLICA			
Professor de Educação Básica	-	1934	SEMED	Professor de Educação Básica	AEB0101	1181	SEMED
Pedagogo	-	145	SEMED	Pedagogo	AEB0102	20	SEMED
Psicólogo	-	03	SEMED	Analista Educacional/Psicólogo	AEB0103	03	SEMED
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Analista Educacional/Fonoaudiólogo	AEB0104	02	SEMED
Assistente Social	-	03	SEMED	Analista Educacional/Assistente Social	AEB0105	03	SEMED
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Analista Educacional/Nutricionista	AEB0106	04	SEMED
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Analista Educacional/Gestor de Informação	AEB0107	02	SEMED



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

ANEXO I

**"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011**

ANEXO I

**PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE**

X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Alimentação Escolar	AEB0401	100	SEMED
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Auxiliar de Educação	AEB0402	40	SEMED
AGENTES DE SAUDE PUBLICA							
Médico Generalista	-	30	SMS	Médico Generalista	ASP0101	25	SMS
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Plantonista	ASP0102	03	SMS
Médico Clínico	-	10	SMS	Médico Clínico	ASP0103	15	SMS
Médico Pediatra	-	05	SMS	Médico Pediatra	ASP0104	04	SMS
Médico Cardiologista	-	08	SMS	Médico Cardiologista	ASP0105	05	SMS
Médico Dermatologista	-	06	SMS	Médico Dermatologista	ASP0106	03	SMS
Médico Gastroenterologista	-	06	SMS	Médico Gastroenterologista	ASP0107	02	SMS
Médico Neurologista	-	06	SMS	Médico Neurologista	ASP0108	02	SMS
Médico Oftalmologista	-	06	SMS	Médico Oftalmologista	ASP0109	02	SMS
Médico Psiquiatra	-	06	SMS	Médico Psiquiatra	ASP0110	03	SMS
Médico Ortopedista	-	07	SMS	Médico Ortopedista	ASP0111	02	SMS
Médico Urologista	-	03	SMS	Médico Urologista	ASP0112	04	SMS
Médico Endocrinologista	-	03	SMS	Médico Endocrinologista	ASP0113	02	SMS
Médico Geriatria	-	03	SMS	Médico Geriatria	ASP0114	02	SMS
Médico Otorrinolaringologista	-	06	SMS	Médico Otorrinolaringologista	ASP0115	02	SMS

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE

Médico Mastologista	-	03	SMS	Médico Mastologista	ASP0116	02	SMS
Médico Cirurgião Geral	-	06	SMS	Médico Cirurgião Geral	ASP0117	02	SMS
Médico Anestesiologista	-	07	SMS	Médico Anestesiologista	ASP0118	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Veterinário em Saúde Pública	ASP0119	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico do Trabalho	ASP0120	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Colposcopista	ASP0121	01	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Ginecologista e Obstetra	ASP0122	03	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Infectologista	ASP0123	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Auditor	ASP0124	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Médico Neonatologista	ASP0125	02	SMS
Odontólogo	-	30	SMS	Odontólogo	ASP0126	30	SMS
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	-	02	SMS	Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	ASP0127	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Odontopediatra	ASP0128	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Odontólogo Periodontista	ASP0129	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Odontólogo Endodontista	ASP0130	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Odontólogo PNE	ASP0131	02	SMS
Assistente Social	-	03	SMS	Assistente Social em Saúde Pública	ASP0132	07	SMS
Enfermeiro	-	25	SMS	Enfermeiro	ASP0133	25	SMS

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE

Psicólogo	-	03	SMS	Psicólogo Clínico	ASP0134	05	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Biomédico	ASP0135	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Farmacêutico	ASP0136	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Fisioterapeuta	ASP0137	05	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Nutricionista	ASP0138	03	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Terapeuta Ocupacional	ASP0139	03	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Educador Físico	ASP0140	02	SMS
Técnico em Enfermagem	-	10	SMS	Técnico em Enfermagem	ASP0201	15	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Técnico de Patologia Clínica	ASP0202	02	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Técnico de Saúde Bucal	ASP0203	12	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Técnico de Segurança do Trabalho	ASP0204	02	SMS
Fiscal de Vigilância Sanitária	-	10	SMS	Agente Técnico de Fiscalização Sanitária	ASP0205	06	SMS
Agente Comunitário de Saúde	-	200	SMS	Agente Comunitário de Saúde	ASP0301	179	SMS
Agente de Endemias	-	80	SMS	Agente de Combate às Endemias	ASP0302	20	SMS
Agente de Serviço de Saúde	-	20	SMS	Agente de Serviços de Saúde	ASP0303	02	SMS
Auxiliar de Enfermagem	-	60	SMS	Auxiliar de Enfermagem	ASP0304	20	SMS
AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
Assistente Social	-	04	SEDEST	Assistente Social	ADS0101	08	SEDEST

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE

X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Limpeza e Conservação de Logradouros	AOP0403	50	SEMOURB
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Serviços de Alvenaria	AOP0404	06	SEMOURB
Eletricista	-	20	SEMOURB	Agente de Serviços de Eletricidade	AOP0405	06	SEMOURB
Carpinteiro	-	12	SEMOURB	Agente de Serviços de Carpintaria	AOP0406	04	SEMOURB
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Serviços de Hidráulica	AOP0407	04	SEMOURB
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Serviços de Manutenção Mecânica	AOP0408	07	SEMOURB
AGENTES DE DESENVOLVIMENTO RURAL							
Engenheiro Agrônomo	-	03	SEMADER	Engenheiro Agrônomo	ADR0101	02	SEMADER
Médico Veterinário	-	03	SEMADER	Médico Veterinário	ADR0102	02	SEMADER
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Técnico da Agricultura	ADR0201	04	SEMADER
AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO							
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Engenheiro de Tráfego	ATT0101	02	SEMOP
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Fiscalização de Transporte Público	ATT0301	03	SEMOP
Agente de Trânsito	-	30	SEMOP	Agente de Trânsito	ATT0302	30	SEMOP
AGENTES DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO OPERACIONAL							
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Analista Administrativo	AAO0101	03	SEMAD
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Analista Contábil	AAO0102	04	SEFIN
X X X X X X X X X X X X	X	X	X	Psicólogo Organizacional	AAO0103	01	SEMAD

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE

Técnico em Contabilidade	-	10	SEFIN	Técnico em Contabilidade	AAO0201	05	SEFIN
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente Administrativo	AAO0301	70	GERAL
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Recepção	AAO0302	40	GERAL
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Apoio Operacional	AAO0401	100	GERAL
AGENTES DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA							
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Guarda Municipal	APS0301	25	SEMOP
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Vigilância Patrimonial	APS0401	100	GERAL
AGENTES DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS E OPERAÇÃO DE MÁQUINAS							
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Condução de Veículos/Operacional	ACV0401	30	GERAL
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Condução de Veículos/Socorrista	ACV0402	10	SMS
X X X X X X X X X X X	X	X	X	Agente de Operação de Máquinas Motrizes	ACV0403	12	SEMDURB
Psicólogo	-	04	SEDEST	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X
Médico Plantonista - 12H	-	20	SMS	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X
Médico Plantonista - 24H	-	10	SMS	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X
Bacharel em Ciências Contábeis	-	03	SEFIN	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X
Bacharel em Administração	-	03	GERAL	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X
Advogado	-	03	PGM	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X
Técnico em Eletricidade	-	03	SEMDURB	X X X X X X X X X X X X X	X	X	X

X

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO I

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO I

PODER EXECUTIVO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONSOLIDAÇÃO (EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CRIAÇÃO) DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUADRO PERMANENTE

Desenhista Projetista	-	04	SEMDURB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Topógrafo	-	03	SEMDURB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mestre de Obras	-	04	SEMDURB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Administrador de Obras	-	06	SEMDURB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Tesoureiro	-	03	SEFIN	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pintor	-	12	SEMDURB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Operador de Máquinas Pesadas	-	27	SEMDURB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Continuo	-	09	GERAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

GERAL – Administração Geral

SEFIN – Secretaria Municipal de Finanças

SEMED – Secretaria Municipal de Educação

SEDEST – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho

SEMADER – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Rural

PGM – Procuradoria-Geral do Município

CGM – Controladoria-Geral do Município

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

SECJESP – Secretaria Municipal de Cultura, da Juventude e do Esporte

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

SEMOP – Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Defesa da Cidadania



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

ANEXO II

"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011

ANEXO IV

CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL "AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA"

I. Especificação

Cargo	Código CBO	Código PML	Jornada (h/s)	Total de Cargos	Cargos Providos	Cargos Vagos	Yencimento Básico (R\$)
Médico Generalista	2231-29	ASP0101	40	25	02	23	2.500,00
Médico Plantonista	2231-29	ASP0102	24	03	0	03	1.800,00
Médico Clínico	2231-15	ASP0103	30	15	05	10	2.115,07
Médico Pediatra	2231-49	ASP0104	12	04	0	04	1.586,25
Médico Cardiologista	2231-06	ASP0105	12	05	01	04	1.586,25
Médico Dermatologista	2231-17	ASP0106	12	03	0	03	1.586,25
Médico Gastroenterologista	2231-28	ASP0107	12	02	0	02	1.586,25
Médico Neurologista	2231-42	ASP0108	12	02	0	02	1.586,25
Médico Oftalmologista	2231-44	ASP0109	12	02	0	02	1.586,25
Médico Psiquiatra	2231-53	ASP0110	12	03	0	03	1.586,25
Médico Ortopedista	2231-46	ASP0111	12	02	0	02	1.586,25
Médico Urologista	2231-57	ASP0112	12	04	02	02	1.586,25
Médico Endocrinologista	2231-25	ASP0113	12	02	0	02	1.586,25
Médico Geriatra	2231-31	ASP0114	12	02	0	02	1.586,25
Médico Otorrinolaringologista	2231-47	ASP0115	12	02	0	02	1.586,25
Médico Mastologista	2231-38	ASP0116	12	02	01	01	1.586,25
Médico Cirurgião Geral	2231-10	ASP0117	12	02	0	02	1.586,25
Médico Anestesiata	2231-04	ASP0118	12	02	0	02	1.586,25
Médico Veterinário em Saúde Pública	2233-05	ASP0119	30	02	0	02	1.468,80
Médico do Trabalho	2231-18	ASP0120	30	02	0	02	1.615,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Médico Colposcopista	2231-24	ASP0121	12	01	0	01	1.586,25
Médico Ginecologista e Obstetra	2231-32	ASP0122	12	03	0	03	1.586,25
Médico Infectologista	2231-36	ASP0123	12	02	0	02	1.586,25
Médico Auditor	2231-50	ASP0124	30	02	0	02	1.468,80
Médico Neonatologista	2231-49	ASP0125	12	02	0	02	1.586,25
Odontólogo	2232-08	ASP0126	30	30	19	11	1.468,80
Cirurgião Dentista Buco-Maxilo-Facial	2232-68	ASP0127	12	02	0	02	1.000,00
Odontopediatra	2232-36	ASP0128	12	02	0	02	1.000,00
Odontólogo Periodontista	2232-48	ASP0129	12	02	0	02	1.000,00
Odontólogo Endodontista	2232-12	ASP0130	12	02	0	02	1.000,00
Odontólogo PNE	2232-88	ASP0131	12	02	0	02	1.000,00
Assistente Social em Saúde Pública	2516-05	ASP0132	30	07	03	04	1.468,80
Enfermeira	2235-05	ASP0133	30	25	15	10	1.468,80
Psicólogo Clínico	2515-10	ASP0134	30	05	01	04	1.468,80
Biomédico	2212-05	ASP0135	30	02	0	02	1.468,80
Farmacêutico	2234-10	ASP0136	30	02	0	02	1.468,80
Fisioterapeuta	2236-05	ASP0137	30	05	0	05	1.468,80
Nutricionista	2237-10	ASP0138	30	03	0	03	1.468,80
Terapeuta Ocupacional	2236-20	ASP0139	30	03	0	03	1.468,80
Educador Físico	2241-10	ASP0140	30	02	0	02	1.468,80
Técnico em Enfermagem	3222-05	ASP0201	40	15	01	14	600,00
Agente Técnico de Patologia Clínica	3242-05	ASP0202	40	02	0	02	600,00
Agente Técnico de Saúde Bucal	3224-05	ASP0203	40	12	0	12	600,00
Agente Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	ASP0204	40	02	0	02	600,00
Agente Técnico de Fiscalização Sanitária	3522-10	ASP0205	40	06	03	03	600,00
Agente Comunitário de Saúde	5151-05	ASP0301	40	179	150	29	638,40
Agente de Combate às Endemias	5151-20	ASP0302	40	20	0	20	638,40
Agente de Serviços de Saúde	3522-10	ASP0303	40	02	02	0	545,00
Auxiliar de Enfermagem	3222-30	ASP0304	40	20	19	01	545,00

Ass

J

f

ff



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

**LEI COMPLEMENTAR N.º 41
DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012**

ANEXO III

**"LEI COMPLEMENTAR N.º 36
DE 11 DE ABRIL DE 2011**

ANEXO V

CARGOS DO GRUPO FUNCIONAL "AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL"

I. Especificação

Cargo	Código CBO	Código PML	Jornada (h/s)	Total de Cargos	Cargos Providos	Cargos Vagos	Vencimento Básico (R\$)
Assistente Social	2516-05	ADS0101	30	08	02	06	1.468,80
Psicólogo Social	2515-30	ADS0102	30	06	0	06	1.615,60
Agente Técnico de Orientação Sócio-Educativa	5153-05	ADS0201	40	30	0	30	600,00
Agente de Monitoria Social	5153-10	ADS0301	40	40	0	40	550,00

....."

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark